



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Voto nº 019/2025

Voto ao Projeto de Lei nº 021, de 20 de maio de 2025, do Poder Executivo, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2026/2029 e dá outras providências.

I – Relatório

O Prefeito Municipal, Saulo Emmanuel Atique Filho, propõe o Plano Plurianual para o período compreendido entre 2026 e 2029.

O projeto em apreço visa estabelecer as diretrizes, os programas, os objetivos e as ações da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como para as despesas correspondentes aos programas de duração continuada.

Segundo a mensagem, o projeto foi elaborado conforme as normas vigentes e as estruturas formais de apresentação adotadas pelos governos Federal e Estadual e propõe o planejamento de ações para atender às necessidades da população pradopolense, buscando o desenvolvimento social, econômico e cultural.

A elaboração do referido Plano ter-se-ia baseado, ainda, em um conjunto de programas de duração continuada, também com o desenvolvimento do espaço urbano.

A mensagem do projeto foi lida no expediente da sessão ordinária do dia 28 de maio de 2025.

Ademais, foram realizadas duas audiências públicas para discussão do projeto, nos dias 18 de maio e 10 de junho de 2025 conforme documentos nos autos do processo deste projeto de lei. Em tais audiências foram convidados toda a população pradopolense e os(as) Diretores(as) dos Departamentos da Administração Municipal.

Por fim, em 23 de junho de 2025, as Comissões de Justiça e Redação e Educação Saúde e Assistência Social emitiram os seus respectivos pareceres.

II – Análise

A título de análise, observa-se que o projeto em apreço estabelece as diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como as despesas relativas aos programas de duração continuada, para o período que compreende os exercícios financeiros de 2021 a 2025, nos termos do artigo 165, §1º, da Constituição Federal de 1988.

Observa-se que o projeto precedeu de audiências públicas para participação da população.

Lado outro, em análise aos anexos, constam todos os programas e objetivos para os próximos 4 anos, distribuídos nos departamentos propostos a atender a população.

Ademais, após realizadas reuniões da Comissão e na Câmara em 17 de junho de 2025 e na Prefeitura em 23 de junho de 2025, os anexos 2 e 3 do projeto foram alterados a fim de atender as reivindicações da Comissão e discutidas em audiência pública.

III – Voto

Em face do exposto, o projeto não apresenta qualquer impedimento legal de caráter financeiro, econômico ou orçamentário, devendo ser acolhido.

Voto, portanto, pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 23 de junho de 2025.

ZILDA ORNELLAS DE ALMEIDA RAMOS

Relatora

PELAS
CONCLUSÕES"

CONCLUSÕES"



Câmara Municipal de Pradópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 248/2025
Data: 24/06/2025 - Horário: 10:54
Administrativo - PROT 248/2025

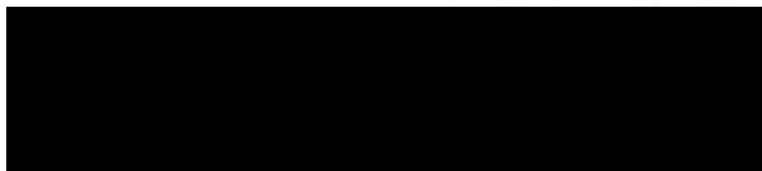
RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DA RELATORA

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento Nº 019/2025

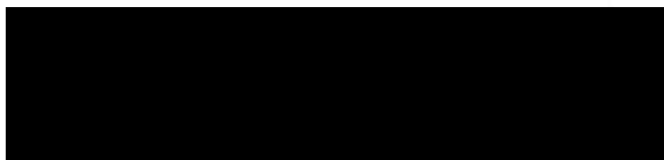
A Comissão de Finanças e Orçamento, em sessão de 24 de junho de 2025, opinou unanimemente pela regularidade, adequação e conveniência econômica, orçamentária e financeira do Projeto de Lei nº 021, de 20 de maio de 2025.

Estiveram presentes a Senhora Vereadora Zilda Ornellas de Almeida Ramos e os Senhores Vereadores Valdir Patrocínio Chagas e Aguinaldo Trindade Marques.

Sala das Comissões, 23 de junho de 2025.



ZILDA ORNELLAS DE ALMEIDA RAMOS
Presidente da Comissão



VALDIR PATROCÍNIO CHAGAS
Vice-Presidente



ÁGUINALDO TRINDADE MARQUES
Membro

